

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA****RESOLUÇÃO CAMPUSGV-CGESTORGV/UFJF Nº 11, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

Aprova a atualização do Programa de Necessidades do *Campus* Governador Valadares.

**O CONSELHO GESTOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2023, e,

CONSIDERANDO a Resolução CGESTORGV/UFJF Nº 1, de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 23071.951234/2023-83;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 23071.910278/2020-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a atualização do Programa de Necessidades do *Campus* Governador Valadares, conforme relatório e parecer em anexo, elaborados pela Arquiteta e Urbanista da UFJF/GV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI-UFJF.

Governador Valadares, 28 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai  
Presidente do Conselho Gestor da UFJF-GV



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor(a)**, em 29/12/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1645147** e o código CRC **1784B60E**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**RELATÓRIO**

Considerando o despacho 1626812 da Direção Geral do Campus, que me nomeia relatora do processo em epígrafe, apresento o presente relato, o qual foi fundamentado no processo 23071.910278/2020-89 Programa de Necessidades do Campus GV, adicionado das informações constantes no processo 23071.951234/2023-83 – Solicitação de alteração do Plano de Necessidades do Departamento de Medicina devido à mudança do PPC.

**1. Histórico:**

Em reunião ordinária do Conselho Gestor realizada em 17 de maio do presente ano, foi aprovado o Programa de Necessidades do Campus GV, objeto do processo 23071.910278/2020-89, o qual consta todo o histórico das atividades executadas até aquela data.

Em 13/12/2023, foi encaminhado à Diretoria Geral do Campus, o pedido de atualização do Programa de Necessidades, considerando alterações solicitadas pelo Departamento de Medicina, estando este fundamentado na atualização recente do Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina, que ressalta a importância e utilização de espaços simulados de ensino, a Lei do Mais Médicos e Normativas do Conselho Federal de Medicina (Documento 1616675 do processo 23071.951234/2023-83).

Em 13/12/2023, a Direção Geral confeccionou despacho (1626812) direcionado à Coordenação Administrativa, Gerência de Infraestrutura e Setor Manutenção e Projetos, solicitando a avaliação do pedido do Departamento de Medicina.

Em 13/12/2023, através da Portaria 17/2023, fui nomeada pela Direção Geral, relatora do processo em epígrafe, solicitando a confecção de relatório para fins de apresentação e tramitação junto ao Conselho Gestor.

**2. Mérito:**

A atual versão do Programa de Necessidades do Campus GV foi uma demanda levantada pela Reitoria, tomando corpo após reunião ocorrida em 26/01/2020 e tendo sido validada pelo Conselho Gestor do Campus GV em 17/05/2023, por meio da Resolução CGESTOR/UFJF 01/2023.

O Programa de Necessidades é uma etapa fundamental para dar início aos estudos para a elaboração dos projetos, contendo as informações necessárias à concepção arquitetônica da edificação e ambientes a serem construídos, como: nome, quantidade e pré-dimensionamento; a quantidade e o tempo de permanência dos usuários; as características funcionais, os equipamentos e mobiliários necessários e, as exigências ambientais e tipos de instalações necessárias (elétricas, mecânicas, hidráulicas e sanitárias) para cada ambiente.

Para a elaboração do Programa levou-se em consideração todas as demandas apresentadas pelos departamentos/setores, de modo que nenhuma objeção foi colocada quanto ao demandado por parte do setor

de Manutenção & Projetos ou por qualquer outro setor da Direção Geral, especialmente por não entrar no mérito acadêmico das solicitações.

Apesar do referido programa já ter sido aprovado pelo Conselho Gestor do Campus, a solicitação da Direção do ICV e do Departamento de Medicina são pertinentes, haja visto a alteração do PPC da Medicina, com base na Lei do Mais Médicos e Normativas do Conselho Federal de Medicina, conforme documento 1616675 do processo 23071.951234/2023-83.

Acerca do relatório apresentado pelo Departamento de Medicina (1626838), é válido citar que o mesmo possui demandas de sala de aula, biblioteca e outros espaços acadêmicos, administrativos e ambientes de apoio que necessitarão ser otimizados, aja visto que não está sendo previsto salas de aula, auditórios ou bibliotecas exclusivas para nenhum departamento. A expectativa é que estas áreas solicitadas sejam apensadas à área total que está sendo planejada.

### 3. Parecer

Diante do exposto e, considerando a razoabilidade da solicitação da Direção do ICV bem como da Chefia do Departamento de Medicina, manifesto-me favorável pela aprovação da atualização do Programa de Necessidades do Campus GV, considerando o pleito do Departamento de Medicina, mas condicionado às futuras adaptações por parte da equipe técnica.

SARA LA-GATTA MARTINS

ARQUITETA E URBANISTA - SIAPE: 2264900



Documento assinado eletronicamente por **Sara La Gatta Martins, Servidor(a)**, em 15/12/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1631132** e o código CRC **07C29AAD**.